




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 203

Do Processo nº 2014-0.043.214-2

Em 26 / 11 / 2014

Interessado: Instituto Presbiteriano Mackenzie
Contribuinte: 010.007.0049-6
Local: Rua da Consolação, 896
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma


RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, destinado a Universidade, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPb/05, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Sé.

MANIFESTAÇÃO/215/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 204ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 3,90, a ser alcançado mediante o pagamento de Outorga Onerosa, para a área computável acrescida;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,444, conforme aprovado no Auto de Regularização nº 1999/10587-00;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 37,65, conforme aprovado no Auto de Regularização nº 1999/10587-00;
5. Altura total máxima de 42,15m, a partir da elevação 768, conforme aprovado no Auto de Regularização nº 1999/10587-00;
6. Manutenção dos recuos de frente, laterais e de fundos, conforme aprovado no Auto de Regularização nº 1999/10587-00, e atendimento ao recuo mínimo de frente de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro IX, anexo à Lei nº 13.885/04, para as áreas a construir;


MF/aa



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Renan F. de Araujo
RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL I SEC

Folha de informação nº 204

Do Processo nº 2014-0.043.214-2

Em 26/11 /2014

7. Atendimento ao número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35 m² da área computável com mudança de uso, totalizando 161 vagas, ou, caso seja feita a opção de análise pela Lei nº 15.526/12 (Escolas), a proporção seria de 01 (uma) vaga a cada 75m² da área computável, totalizando 75 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, P.N.E, etc.;
8. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 1.000 m² da área computável com mudança de uso, totalizando 06 vagas;
9. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
10. Atendimento integral ao disposto no Art. 217 da Lei nº 13.885/04, quanto à vinculação de vagas em outro imóvel;
11. Esclarecimento quanto à titularidade da faixa de acesso lateral (viela). Caso não seja esclarecida, o acesso deverá se realizar exclusivamente pela Rua da Consolação;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/c anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/92, 13.430/02 e 13.885/04.

26 / 11 / 2014

[Assinatura]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Cezar dos Reis, Edson Eiji Nagai, Rosane Cristina Gomes, Arlete dos Anjos Grespan e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

ME/aa
[Assinatura]